WENDEL FERREIRA DE SOUZA:70313921105
Assinado de forma digital por WENDEL FERREIRA DE SOUZA:70313921105
Dados: 2026.11.10 15:50:11 -04'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	**(67) 4042-7364**
Câmara Municipal	**(67) 3468 - 1262**
Conselho Tutelar	**(67) 4042-3132**
Secretaria de Ass. Social	**(67) 3468 - 1891**
Polícia Civil	**(67) 3468 - 1187**
Polícia Militar	**(67) 3468 - 1195**
Secretaria de Educação	**(67) 3468 - 1071**
Posto de Saúde Vila Rica	**(67) 4042-9045**
Posto de Saúde São José	**(67) 4042-9043**
Escola M. Antonia A. F.	**(67) 3468 - 1850**
Escola E. E. Pinheiro	**(67) 3468 - 8000**
Escola E. São José	**(67) 3468 - 9041**
Posto de Saúde Vicentina	**(67) 2015-0052**
DETRAN	**(67) 3468 - 1204**
Hospital Municipal	**(67) 4042-9049**
SANESUL	**(67) 3468 - 1279**

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: FB4CADE0397655293DC0A7E4152A8021187CC8240

Objeto: Fornecimento de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica, com potência mínima de 250 kVA, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Vicentina/MS. Ficando adjudicada a seguinte proposta: **GMG - GERADORES DO BRASIL LTDA** com o item 1 no valor total de R$ 217.998,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais).

VICENTINA (MS), terça-feira, 05 de novembro de 2026

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: B4CADE0397655293DC0A7E4152A8021187CC8240

Objeto: Fornecimento de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica, com potência mínima de 250 kVA, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Vicentina/MS. Empresa vencedora: **GMG - GERADORES DO BRASIL LTDA** com o item 1 no valor total de R$ 217.998,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), terça-feira, 05 de novembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 331/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	53	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.39.1.500	85.000,00

Sub-Total: 85.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	79	02.007.12.361.0007.2012.3.1.90.13.1.500	30.000,00

Sub-Total: 30.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	133	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.30.1.799	30.000,00

Sub-Total: 30.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	188	02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.39.1.500	20.000,00

Sub-Total: 20.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	218	03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.13.1.500	60.000,00
Cód. red.:	239	03.010.10.301.0012.1005.4.4.90.52.1.632	30.000,00
Cód. red.:	247	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.600	1.000,00

Sub-Total: 91.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	362	06.007.12.361.0015.2048.3.1.90.13.1.540	32.000,00

Sub-Total: 32.000,00

Total Parcial Suplementado: 288.000,00

Data: 10/11/2026 09:08:33 Página: 1 de 2

Data da emissão: 10/11/2026 09:08:33 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ROSENILDO DA SILVA FRANCA

Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 46	02.006.04.122.0006.2007.3.1.91.13.1.500	250.000,00
Cód. red.: 49	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.30.1.500	8.000,00
	Sub-Total:	**258.000,00**

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 239	03.010.10.301.0012.1005.4.4.90.52.1.601	30.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**288.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 10 de novembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 332/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 267	03.010.10.302.0012.2036.4.4.90.52.1.601		218.000,00
		Sub-Total:	**218.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**218.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 238	03.010.10.301.0012.1005.4.4.90.51.1.601		218.000,00
		Sub-Total:	**218.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**218.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 10 de novembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 333/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	120	02.007.12.782.0007.2060.3.3.90.30.1.571	21.000,00

Sub-Total:	**21.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**21.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	76	02.007.12.361.0007.1000.4.4.90.51.1.571	10.000,00
Cód. red.:	84	02.007.12.361.0007.2012.3.3.90.32.1.550	11.000,00

Sub-Total:	**21.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**21.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 10 de novembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Data: 10/11/2026 12:41:46 Página: 1 de 1

Data da emissão: 10/11/2026 12:41:46 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ROSENILDO DA SILVA FRANCA